III FÓRUM DE COORDENADORES

25 e 26 de outubro de 2019.

MANUAL DO COORDENADOR

Material orientativo desenvolvido pela Comissão de Ensino e Formação – CEF-CAU/MG, para coordenadores de curso de graduação em Arquitetura e Urbanismo de Minas Gerais.

Introdução – O Fórum Anual de Coordenadores

1) *Cadastramento de Cursos/Coordenadores no sistema SICCAU*
   - 1.1) *Base Legal*
   - 1.2) *Etapas do Cadastramento*
2) *Planilha de Egressos e os Diplomas Falsos*
3) *Comissão de Ensino e Formação – Composição 2019*

Introdução – O Fórum Anual de Coordenadores

A Comissão de Ensino e Formação – CEF-CAU/MG, é o órgão responsável, no âmbito do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Minas Gerais – CAU/MG, por cumprir a finalidade de zelar pelo aperfeiçoamento da formação em Arquitetura e Urbanismo, respeitando o que dispõem os artigos 2°, 3°, 4°, 24, 28, 34 e 61 da Lei n° 12.378, de 31 de dezembro de 2010.

O Fórum Anual de Coordenadores tem a proposta de ser um espaço de discussões e reflexões acerca de temas afetos ao aperfeiçoamento do ensino e da prática profissional da Arquitetura e do Urbanismo, através da promoção do diálogo e do intercâmbio de informações entre o CAU/MG e as IES de todo o Estado. Além disso, o evento tem ainda o objetivo informar e capacitar os Coordenadores de Curso sobre questões relativas ao cadastramento dos cursos de AU no sistema SICCAU (Sistema de Informações e Comunicações do CAU), bem como de outras ações do CAU/MG.

As reflexões do Fórum Anual de Coordenadores de Curso são ainda preparatórias para a determinação do tema e elaboração do conteúdo para a realização do **IV Seminário de Ensino e Formação Profissional do CAU/MG***, evento com previsão de submissão e publicação de artigos científicos sobre temas relativos ao ensino de AU. Esse evento também foi aprovado pela CEF-CAU/MG em 2017, com previsão para ocorrer no último ano da atual Gestão do CAU/MG, ou seja, na edição de 2020 do Seminário.*

Em 2019, o Fórum Anual de Coordenadores de Curso ocorrerá novamente em conjunto com o **III Seminário Nacional de Ensino e Formação***, cujo objetivo é tratar de temas importantes relacionados ao ensino, selecionados através de pesquisa realizada junto a coordenadores de curso de graduação em arquitetura e urbanismo, quais sejam: Acreditação de Cursos de Arquitetura e Urbanismo; Escritório Modelo / Empresa Júnior / Laboratório de Extensão: Definições, diferenças e atribuições; Experiência nas IES: Inserção do Acadêmico na vivência profissional; Questionando a EAD em ensino superior; Proposta de revisão das Diretrizes Curriculares Nacionais – DCN's; Futuro do ensino/trabalho nos tempos digitais; e O futuro do ensino e o arquiteto e urbanista.*

Assim, o objetivo da CEF-CAU/MG é promover a participação dos Coordenadores de curso nesse III Seminário Nacional de Ensino e Formação, que pretende não apenas dar continuidade, mas também aprofundar as discussões sucedidas em suas edições anteriores.

1) Cadastramento de Cursos/Coordenadores no sistema SICCAU

1.1) BASE LEGAL

LEI 12.378/2010

Regulamenta o exercício da Arquitetura e Urbanismo; cria o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil CAU/BR e os Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal CAUs; e dá outras providências.

Art. 4º O CAU/BR organizará e manterá atualizado **cadastro nacional das escolas e faculdades de arquitetura e urbanismo***, incluindo o currículo de todos os cursos oferecidos e os projetos pedagógicos.*

RESOLUÇÃO CAU/BR N°18

Dispõe sobre os registros definitivos e temporários de profissionais no Conselho de Arquitetura e Urbanismo e dá outras providências.

Art. 3º Para efeito de registro o SICCAU solicitará das instituições de ensino superior de Arquitetura e Urbanismo a listagem dos profissionais recém-formados.

1.1) Etapas de Cadastro - Índice

A. CADASTRO INICIAL
dados da IES e indicação do coordenador

B. RRT COORDENADOR
vínculo com a IES, acesso ao gerenciamento do curso no SICCAU

C. CADASTRO DO CURSO
inserção de informações e documentos do curso

D. LISTA DE EGRESSOS
envio de dados dos egressos para pré-cadastro no SICCAU

Obs.: as etapas são subsequentes, portanto a etapa seguinte só é liberada, após a conclusão da etapa anterior.

A. CADASTRO INICIAL

A IES envia os dados do curso e indicação do coordenador ao CAU/MG através de correio eletrônico: ensino@caumg.gov.br

Em seguida, a equipe de Ensino e Formação do CAU/MG encaminha os dados da IES à CEF-CAU/BR e envia uma mensagem ao e-mail do coordenador com o passo a passo a ser seguido para cadastramento do curso.

NOTA: *sempre que o coordenador do curso for substituído solicita-se novo contato com o CAU/MG para indicação do novo coordenador.*

B. RRT COORDENADOR

Este é o documento que efetiva o vínculo do profissional como coordenador do curso no SICCAU.

Ato vigente: RESOLUÇÃO CAU/BR nº91/14

O modelo de RRT a ser elaborado é o SIMPLES, e o preenchimento deve seguir as instruções ilustradas a seguir:

Acessar SICCAU > aba RRT > Cadastrar Registro de Responsabilidade Técnica

Em seguida ATENÇÃO para as etapas abaixo:

1. Selecionar Registro "INICIAL"

2. Selecionar Modelo "COD002 – SIMPLES"

3. No item Extemporâneo selecionar "NÃO"

4. Selecionar o Grupo de Atividades "GESTÃO".

5. Selecionar a Atividade "3.7. Desempenho de Cargo ou Função Técnica"

6. Inserir o CNPJ do contratante e, se estiver disponível para cadastro, cadastrá-lo (6.a).

7. Descrever o cargo de acordo com o indicado na Portaria, juntamente com o nome da IES

8. Preencher os campos obrigatórios sobre o endereço do serviço.

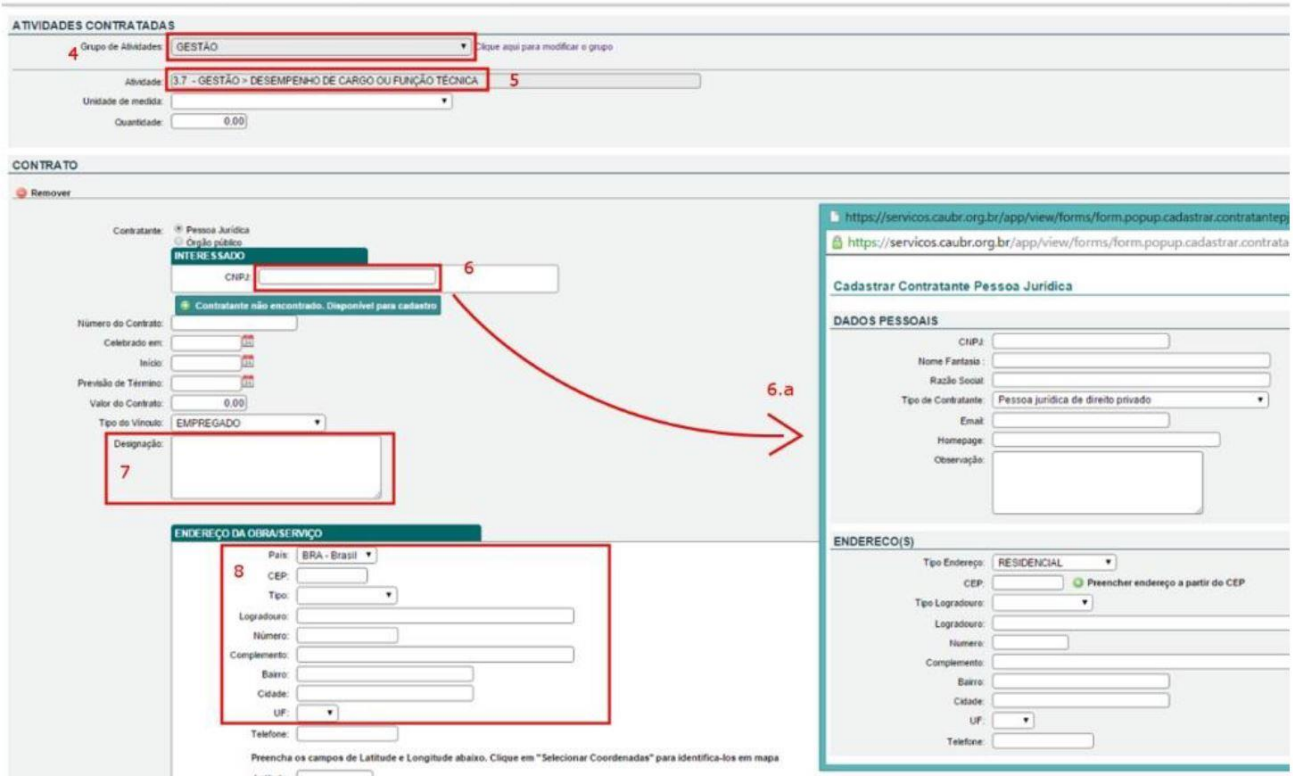

Para finalizar o cadastro basta inserir os caracteres de validação e "Cadastrar"

NOTAS:

1- *Durante o preenchimento CONFERIR se todas os dados inseridos estão em conformidade com o indicado na Portaria de Nomeação.*
2- *Depois do Cadastro e pagamento da Taxa de RRT o documento estará aprovado.*
3- *O CNPJ da IES informado no RRT deve ser o mesmo CNPJ informado no sistema e-Mec, do Ministério da Educação. A incompatibilidade no CNPJ pode impedir o cadastramento do coordenador, motivo pelo qual **será necessário retificar o RRT** caso o preenchimento inicial não tenha sido realizado com o dado correto.*

IMPORTANTE: o acesso à aba "coordenador" no SICCAU só é liberado após aprovação do documento comprobatório pelo CAU/BR.
Portanto solicita-se envio do nº do RRT + Portaria de Nomeação para o e-mail: ensino@caumg.gov.br

RRT RETIFICADOR

A retificação do RRT é solicitada quando os dados preenchidos no documento estão incorretos, incompletos ou quando for atingida a data fim indicada no Registro – RRT expirada.

O procedimento a ser realizado para retificar um RRT está descrito na imagem a seguir:

C. CADASTRO DO CURSO

Após a aprovação do RRT a CEF-CAU/BR vincula o coordenador à IES e envia uma mensagem automática ao e-mail cadastrado contendo o passo a passo para finalizar o cadastramento do curso.

Em seguida, o profissional deve acessar a página de coordenador para preencher os dados do curso e inserir a documentação exigida, conforme descrito abaixo:

1. acessar SICCAU > aba Coordenador > Inserir nº do RRT referente à coordenação;

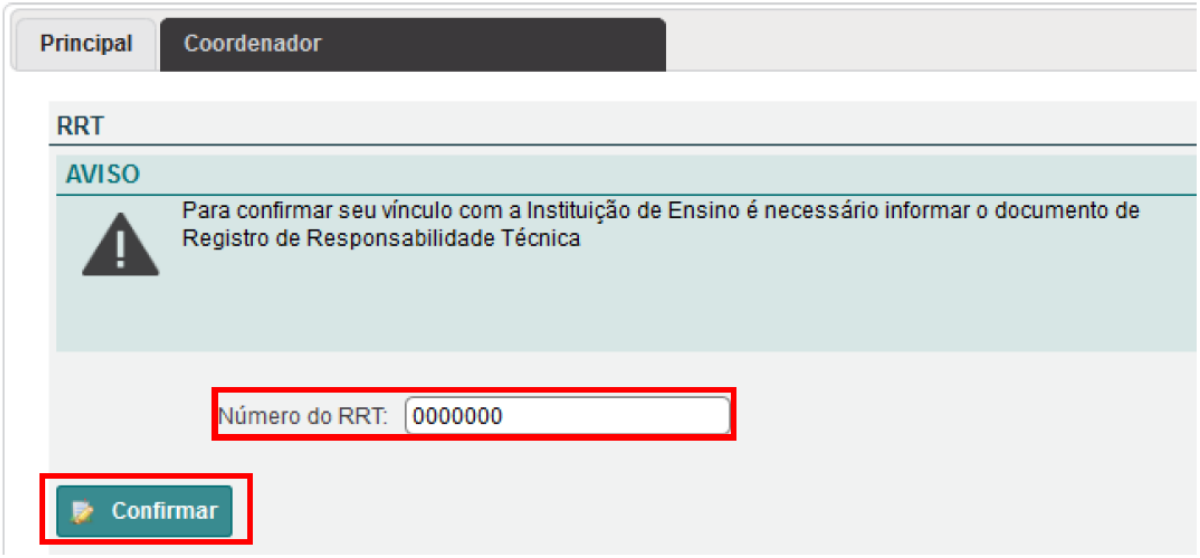

2. clicar em Alterar para preencher os detalhes do curso;

3. anexar os documentos do curso:

- PPC com a Matriz Curricular;
- Ato autorizativo de abertura do curso/ Portaria de reconhecimento
- Portarias de renovação de reconhecimento

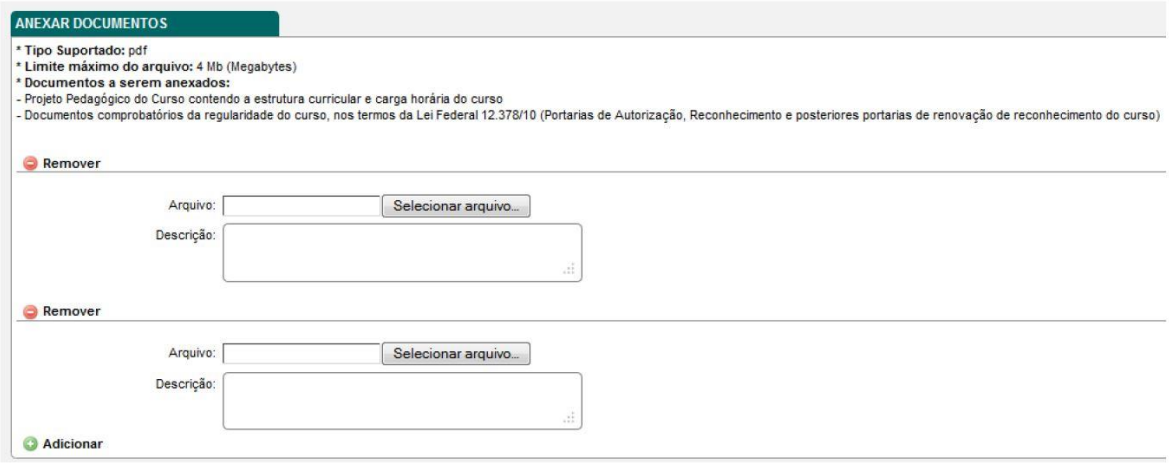

NOTA: *repetir a etapa acima sempre que houver alguma atualização do curso, seja revisão do PPC ou nova Portaria de Renovação de Reconhecimento.*

D. LISTA DE EGRESSOS

Após a conclusão do cadastro do curso no SICCAU e colação de grau de turma, os coordenadores devem preencher a planilha modelo - enviada pela CEF-CAU/BR – e inseri-la no SICCAU a fim de efetuar o pré-cadastro dos seus egressos no Conselho.

A planilha deve conter os seguintes dados:

- Código MEC do curso;

- CPF (xxx.xxx.xxx-xx) com pontos e traço;

- Nome completo;

- Data de nascimento (xx/xx/xxxx) com barras;

- UF (sigla do Estado de residência);

- Email (digitar apenas um endereço eletrônico- neste email o egresso receberá sua senha de primeiro acesso ao SICCAU para continuidade no processo de registro);

- Data de colação de gau (xx/xx/xxxx) com barras.

O procedimento para inserção da planilha de egressos está descrito a seguir:

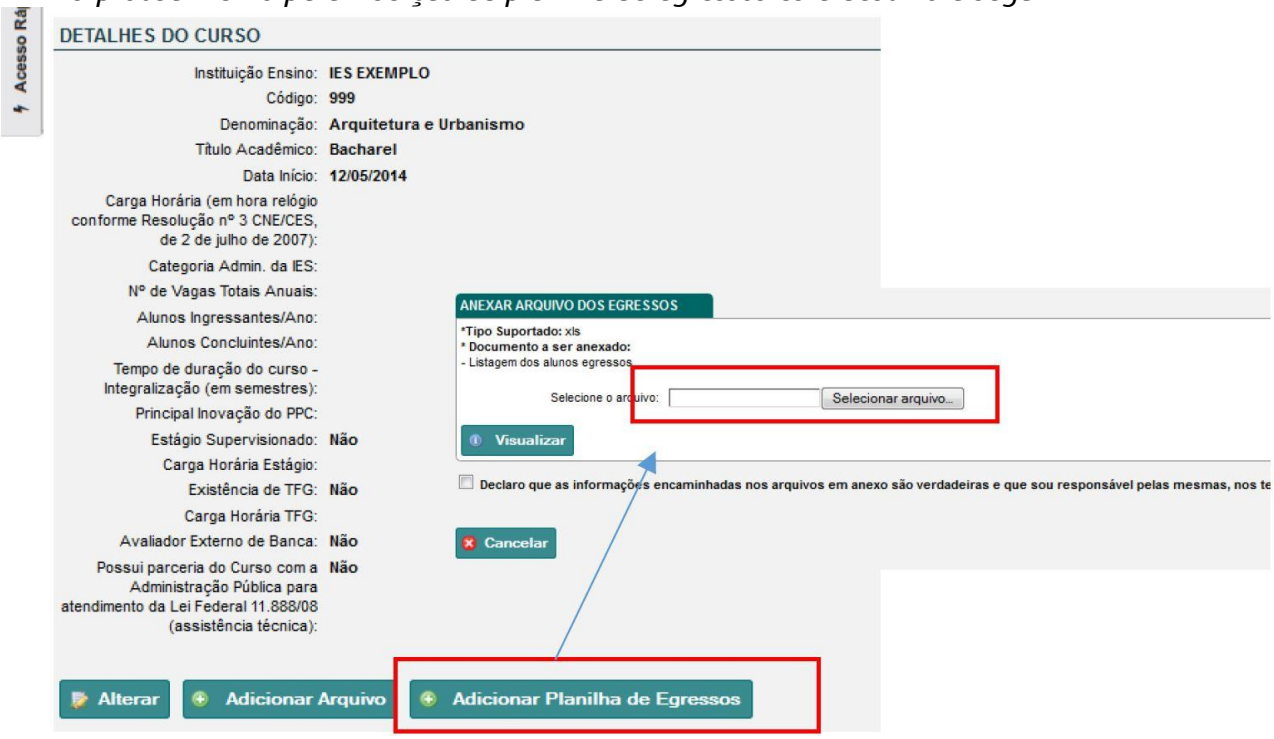

2) Planilha de Egressos e os Diplomas Falsos

No final de 2016, o Plenário do CAU/BR condenou à perda do registro profissional – sanção mais alta já imposta pelo Conselho – uma arquiteta e urbanista que apresentou diplomas falsos de mestrado e doutorado para fins de anotação de títulos.

A decisão mostra a gravidade da matéria – prevista no Código Penal Brasileiro como falsidade ideológica – e expõe a triste realidade da falsificação de títulos para facilitar tanto o exercício ilegal de diversas profissões, quanto a prática da docência no Ensino Superior em nosso país.

Assim, a falsificação de títulos coloca a sociedade em risco e afeta de forma bastante negativa as Instituições de Ensino Superior, na medida em que temos pessoas sem a adequada formação exercendo atividades regulamentadas e ensinando nossos futuros profissionais.

O Conselho de Arquitetura e Urbanismo, desde o início de suas atividades em 2012, tem se tornado uma referência entre os Conselhos Profissionais no combate a essa prática tão lesiva à sociedade. A preocupação com a veracidade dos documentos escolares para fins de Registro Profissional é uma constante no CAU.

Além dos diplomas de pós-graduação, são identificadas ainda tentativas de solicitação de registro profissional com diplomas de graduação falsos em todo o país.

O Cadastramento das Instituições de Ensino Superior no SICCAU (Sistema de Informação e Comunicação do CAU), e a possibilidade de o coordenador do curso inserir a Planilha de Egressos no sistema é uma forma de garantir que os profissionais registrados realmente obtiveram seus diplomas de forma regular nas respectivas IES, além de agilizar o procedimento de efetivação dos registros, uma vez que facilita a conferência da veracidade dos documentos.

Vale destacar ainda que, atendendo à uma demanda antiga dos coordenadores de curso, a Planilha de Egressos foi simplificada em 2018. No modelo anterior, era exigido o preenchimento de todos os dados cadastrais de cada um dos egressos, o que tornava o procedimento trabalhoso e dificultava a adesão das IES ao envio regular das planilhas. Com a simplificação, os dados solicitados agora são somente os mínimos necessários para garantir a identificação segura de cada egresso. Abaixo, segue modelo da nova Planilha de Egressos simplificada:

Modelo da Planilha de Egressos para pré-cadastro dos formados no sistema SICCAU

CODIGO MEC DO CURSO	CPF (999.999.999-99)	NOME	DATA DE NASCIMENTO (DD/MM/AAAA)	UF (Sigla do estado)	E-MAIL (Digitar apenas UM endereço)	DATA DE COLAÇÃO (DD/MM/AAAA)

Por que inserir a planilha de egressos no SICCAU?

- Agiliza o processo de registro profissional;

- Reduz/elimina a necessidade de confirmação de veracidade de certificados e diplomas;

- Colabora para que o Conselho faça o contato inicial com os egressos;

- Contribui para evitar os casos de exercício ilegal da profissão;

O que acontece depois da inserção da planilha no SICCAU?

A CEF CAU/BR analisa a Planilha e envia um e-mail ao coordenador com:

- Aprovação da Lista - finalizando o cadastro até a formatura da próxima turma;

- Reprovação da Lista – quando for necessário complementar ou corrigir os dados inseridos.

O que acontece quando a planilha é aprovada?

No ato da importação dos egressos um e-mail de boas-vindas é enviado ao novo profissional, com senha de acesso ao sistema e os passos a seguir para a finalização do registro profissional.

3) Sugestão de Juramento

O Plenário do CAU/MG aprovou em 20 de agosto de 2018, através da Deliberação Plenária DPOMG nº 0081.6.5/2018 (disponível no sítio eletrônico do CAU/MG: www.caumg.gov.br) a proposta de juramento para colação de grau em curso superior de Arquitetura e Urbanismo, que segue abaixo como sugestão a todos os cursos do Estado de Minas Gerais:

> *"Juro, como Arquiteto (a) e Urbanista, defender o interesse público e os direitos fundamentais das pessoas, conforme expressos na Constituição Brasileira e em acordos internacionais.*
>
> *Juro respeitar as leis que regem o exercício profissional e colaborar com o aperfeiçoamento da legislação urbanística, das normas técnicas, das boas práticas profissionais, agindo com ética e perícia.*
>
> *Obrigo-me, como Arquiteto (a) e Urbanista, a construir minha carreira e reputação com base na independência de opinião, imparcialidade, integridade, honrando os contratos firmados e respeitando a produção de meus pares.*
>
> *Juro me empenhar em aprimorar para contribuir com a boa qualidade das edificações, com a preservação do patrimônio cultural e com a sustentabilidade.*
>
> *Comprometo-me a colaborar no aperfeiçoamento do Conselho Profissional e a defender os direitos da sociedade à arquitetura e ao urbanismo, por reconhecer que minha profissão é relevante para a promoção do desenvolvimento, da justiça social e da cultura.*
>
> *Por tudo isso, juro praticar a Arquitetura e Urbanismo, em busca incessante por um mundo melhor para todos."*

Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Minas Gerais – CAU/MG

Presidente

Arq. e Urb. Danilo Silva Batista

Vice-Presidente

Arq. e Urb. Paulo Henrique Silva de Souza

Comissão de Ensino e Formação – CEF-CAU/MG: Composição 2019

Arq. e Urb. LUCIANA FONSECA CANAN – Coordenadora

Arq. e Urb. ITALO ITAMAR CAIXEIRO STEPHAN – Coordenador adjunto

Arq. e Urb. IRACEMA GENEROSO DE ABREU BHERING – Membro Titular

Arq. e Urb. LUCIANA BRACARENSE COIMBRA – Membro Suplente

Arq. e Urb. CLAUDIA ALKMIM GUIMARAES TEIXEIRA – Membro Suplente

Arq. e Urb. SERGIO LUIZ BARRETO CAMPELLO CARDOSO AYRES – Membro Suplente

Arq. e Urb. DARLAN GONÇALVES DE OLIVEIRA – Assessor Técnico e Arquiteto Analista
Contato: ensino@caumg.gov.br

REFERÊNCIAS

Material baseado em trabalho da Comissão de Ensino e Formação do CAU/BR; na Cartilha de "Cadastramento dos cursos de Arquitetura e Urbanismo no SICCAU", desenvolvido pelo CAU/SP; e na Cartilha "Sistemática de Cadastro dos cursos de arquitetura e urbanismo no CAU/BR", desenvolvido pelo CAU/SC.